



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (51) 3479.1444 – 9619.2455 / Fax: (51) 3479.1149

e-mail: camaranovasantarita@via-rs.net site: cmnovasantarita.rs.gov.br

PORTARIA N.º 041
De 13 de maio de 2019.

ATUALIZA O VALOR REFERENCIAL PARA OS VENCIMENTOS CONSTANTES DOS QUADROS DE CARGOS EFETIVOS E DE CONFIANÇA, E ATUALIZA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 1514, de 10 de maio de 2019, a qual “Concede Revisão Geral na Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.”,

CONSIDERANDO que os limites previstos nos artigos 18 a 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal estão sendo devidamente observados,

CONSIDERANDO o art. 37, inciso X e o § 4º do art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para R\$ 774,45 (setecentos e setenta e quatro reais com quarenta e cinco centavos) o valor referencial de que trata o § 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 959, de 02 de julho de 2010.

Art. 2º A remuneração constante do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Confiança, de que trata a Lei Municipal nº 959/2010, alterada pelas Leis Municipais nº 994/2011, nº 1044/2012, nº 1182/2014, nº 1252/2015, nº 1327/2017, nº 1360/2017 e nº 1515/2019 permanecem nos mesmos coeficientes, conforme segue:

Plano de Cargos Efetivos				
Padrão	A	B	C	D
01	1,7637	1,9400	2,1346	2,3481
02	2,8402	3,9052	4,2956	4,7252
03	3,4182	4,7000	5,1707	5,6870
04	3,5742	4,9144	5,4060	5,9466
05	3,4182	4,7000	5,1706	5,6871

Plano de Cargos de Confiança		
Padrão	CC	FG
FG-PAT	-	2,2331
FG-ET	-	2,3383
CC/FG 01	2,6891	0,8066
CC/FG 02	3,2891	0,9867
CC/FG 03	3,5261	1,0578
CC/FG 04	5,3872	1,6161
CC/FG 05	8,5084	2,5527
CC/FG 06	10,4195	3,1258

Art. 3º O subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara serão atualizados em 8,64% nos termos do art. 1º da Lei 1514/19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **1º de maio de 2019**.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, ao décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (13.05.2019).

**Vereador Mateus Onuczak Marcon,
Presidente.**